Mss 29, n.º 47

+ Aqui: ias: Don: martin: gil: Bpō: que: foi: Demora: chanceler:

+: Del: Rei: e foi: Bpō: na: era: de: CCCC: VI: ata: a era: de:

: CCCC: XXI: anos:

BIBLIOTECA NACIONAL LISBOA

BIBLIOTECA NACIONAL RESERVADOS

1304
38
1266

MSS 29, nº 47 II

BIBLIOTECA NACIONAL
RESERVADOS

Entre tanto o tempo as grandezas de V. m. emcerrão o sonrrão desta
casa e adegua dos queijos bem o mostrão na bondade por elles beijo
1591
mãos a V. m. muytas vezes. este meu escudo de tempo ja passa de
parte 3. mãos de papel e vão puxando pella quarta não será ocasião
pera deixar de servir a V. m. com o que puder pera o catalogo dos bispos
desta Igreja. mas como por hora quer V. m. saber qual he o meu voto
acerca de Dextro, direi algũa cousa do que sinto, mas não com aquella total
resolução de V. m. emquanto disso se obra tanto fica inventada pelo
Pe. Higuera.

O Dextro e Maximo impresso em Caragoça pollo Caldeyro, estão em mtos
lugares muy differentes de outros que eu tenho em cartinhas por car
cartas do Pe. Higuera, que se acharão por onde o tenho por sospeito,
não embargo senão em parte e nesta conformidade aduirti ao Pe. Frei
de Bilhar Procurador geral em Roma da ordem de S. Bernardo de Castella
consultandome em algũas cousas, por que o queria acomentar e adicio
nar, e ja dantes o tinha apontado ao Sr. Dr. Go. de Sanco residente em
Roma, sobre a defensão do breviario de S. Liberata de Siguença,
me mandou pedir pera o apresentar [illegible] da junta dos cardeais
a fim de se apurar o rezo particular que pretendia aver aquella Sta.
desta Santa que lhe se concedeo. o discurso que sobre o dito breviario fiz
foi [illegible] em Roma por alguns homens doutos, e segun os mais de Gabriel
Pennoti Novariense ex Congregatione [illegible] Lateran. Sancti Juliani apud
[illegible] Abbas, e Theologo, impresso na mesma Roma, no fim do verão
passado, e [illegible] defenso de impugnar a Marquez Frade Agostinho [illegible]
a conclusão que [illegible] não [illegible] nacer dos eremitas senão agora
dos regrantes [illegible] c. 62. fl. 168. tratar dos fragmentos de Dex
tro, impressos em Caragoça, [illegible] que os descubertos
em estes nossos tempos, trata e diz por estas formaes palauras:

" Alij inter quos idem Juares Calderon ad finem libelli dicitur seggme
" ntum pag. 13 volunt Reverendissimum Dominum Fratrem Augustinum à Jesu
" Archiepiscopum Bracarensem cum esset Generalis Ordinis Eremitarum
" et in Germania monasteria sui ordinis visitaret, invenisse ibi systema
" Flavij L. Dextri duo illius exemplaria [illegible] fecisse, ac in Hispaniam
" detulisse: Alterum Catholicae Maiestati Philippi Secundi regis voluit

" quendã thesaurum pretiosum obtulisse, ac ab ipso rege acceptum et apud d'ictum, alterũ
" verò sibi reservato, ex quo orta est notitia habita hucusque de Flavio L. Dextro
" et Marco Maximo in Regno Portugalensi et in ordine Sancti Patris Augustini ab
" illo tempore usque nunc. Quam sententiam exhibet Gaspar Alvarez de Lousada Ma
" chado in defensorio fechionarij antiqui Seguntinae ecclesiae pro officio proprio S.
" Liberatae cuius corpus ibidem requiescit Illustrissimis DD. Cardinalibus Congregationis
" sacrorum rituum praesentando, in quo inter alia sic scribit. Quod vero de domino
" Augustino à Jesu afferit, repertum scilicet ab illo primum in Germania Dextrum, indeque du
" as extraxisse copias, alteram quarum sibi reservavit, alteram Philippo secundo regi Ca
" tholico donavit, tam à vero abest, quod ipse Illustrissimus Archiepiscopus nullam de Dex
" tro notitiam habuisset, nisi ego illi litteras Patris Higuera ad me missas ostenderem,
" quibus de sanctis Basilea, et ovidio secundo et tertio episcopis suae sedis mentio
" fiebat. His enim ab eo perlectis rogavit praedictum Higuerã Placentiae tunc commoran
" tem, ut sibi quid Dexter de illis diceret sanctis Pontificibus quamcitius mitteret quod
" et factum est. Extractum ipsum ab Alfonso Munoz scriptore, notario Apostoli
co et regio subsignatum fuit, die 13. Sept. an. 1602. quod honoris causa in Archi
" uio suo reponi fecit, hoc ille.

Prosiguindo co o mesmo seu discurso, co dem in cap. diz assy.

" Porro idem Joannes Calderon in dicta praefatione, quã suo Dextro praemisit, ipse quoq.
" de eadem alemiatione, seu Epitome sic censet. Vocatur itaque, quaedã chronica sicq.
" Dextri alemiatio, quia forsitan ex ea excerpta, ubi nonnulla et veritati et gravitati
" eius Scriptoris inveniuntur et contraria et indigna. Verum è contrario Gaspar Al
" varez de Losada Machado in defensionario fechionarij antiqui supra hoc eodẽ cap.
" vi. de libro à Calderone edito hoc ait. Auctor Commentariorum Moraviorum et
" alij dubitarunt de fide horum Dextri fragmentorum, nec immerito, ut similiter
" in dubium revocari poterant additiones Marci Maximi nuper inventae quae ab
" haereticis Magdeburgensibus vitiatae fuerant quae de re non semel me admonere fecit
" doctissimus Pater Hieronymus de Higuera. habent enim manifestos repugnantias, at
" que in ipsis nominibus propriis urbium et sanctorum non minime depravatae sunt
" additae ijs illis nonnulla longe a prisca illius saeculis aliena, et quem Joannes Calde
" ron typis excudit Caesaraugustae, omnino corruptissimus est etc.

\# Primeiramente digo que o dito meu reparo Baronio co alguns modernos erudt. dizem que por
acharmos em seus Authores que tem ou dous, e ainda mais nao se bem que os condenemos,
e procuramos logo a definitiva com filos v. m. que cairam nos santos nelles, e que tenhão
alguma autoridade humana.

\# Que nos compuls e anos destes 2. Authores Dextro e Maximo, ja no davej erros, e menos
repugnancias co effeito: e pera os retirar, nao tenho resposta mais concluente que os erros enume=
ros deleytara nova da Torre do tombo principalmente no liuro dos foraes velhos, e pior que
nelles noto que seus certos official della emendar a margem destes erros, e darão tudo,

principalm.te naquelles lugares em que os originaes tingão a letra [illegible] vezes de outros ao uso Gothico tendo hua cifra por cima [illegible] correntes e os epithetos em parte delles e abreviaturas dos tempos que [illegible] em Alcobaça e S. t. de Coimbra em codices antigos de não o mostrão [illegible] que nenhum decreto e em oraçoins, procedeo mais do P.e [illegible] que fez trasladar as copias delles que vierão de [illegible] ao P.e [illegible], que do original como estavão escritos por serem os antigos, e não forem os taes letras [illegible] pontualissimos: pello que nesse particular não [illegible] reparar, senão yr a tento com o decreto, que responde aos taes numeros.

\# Que o mesmo decreto tem as mesmas repugnancias em m.tos lugares tambem o confesso e que poderia proceder, (que digo que deveria [illegible]) de o mesmo P.e [illegible], ou da pessoa ou pessoas que entenderão os traslados dos originaes, por não entenderem a letra gothica [illegible] e considerada em respeito da nossa. [illegible] Grego e Latim (entendo a letra antiga gothica escrita) em [illegible] escritos os taes codices [illegible] [illegible] apontey ya [illegible] escritura gothica do cartorio arcebispal bracarense ao [illegible] tendo elle o pergaminho na mão que [illegible] corrente, e [illegible] entender os caracteres e [illegible] pera os elle entender, [illegible] apresentey hum breviario gothico bracarense escrito no mesmo tempo e outro da [illegible] elle [illegible] psalmos, hymnos, [illegible] e oraçoes, combinando a letra [illegible] em [illegible] que a escritura contiga [illegible] de [illegible] [illegible] era elle mais versado em letras antiguas, pella noticia [illegible] que em Italia Alemanha e outras partes: [illegible] cousa [illegible] se pode [illegible] quanto mais o P.e [illegible] e os mais que ajudavão ao copiar dos [illegible], ultra disto [illegible] de conserto depois de [illegible] em linguas [illegible] per ella fez m.ta [illegible] que no dito P.e não avia de aver e mais [illegible] entre estrangeiros [illegible] que os mais dos erros destes [illegible] procederão da ignorancia que [illegible] dito, e de fazer concertarem-se os proprios, senão se [illegible] que ouve alguã maliciã cá em Espanha em lugares de substancia como naquelles [illegible] de mudanças e novas ordens de primacias e de [illegible] que [illegible] pretende, e [illegible] e todo o [illegible] sirva de exemplo o [illegible] de Talavera [illegible] de Madrid e outros semelhantes, como [illegible] correr por mãos de castelhanos, e delles [illegible] em todos [illegible] e perturbar por sua natural inclinação como ya [illegible] dereyto [illegible] ao estado [illegible] por [illegible] m.to [illegible] taes [illegible] V. m. diz, mas não pellos [illegible] de Gaspar Barreyros inimigo capital de [illegible] se [illegible] de [illegible] que não seja de [illegible] o mesmo Barreyros e refende de hum livro [illegible] que [illegible] noticia depois que [illegible] ao outro dia depois de [illegible] dos [illegible], sem o quai [illegible] senão [illegible] se emendasse em parte.

\# Desentranhemos mais este [illegible] e [illegible] o decreto destes 2. Autores; Nos [illegible] santos [illegible] que [illegible] espiritual [illegible] martyrologio [illegible] de Plasencia escrito [illegible] 250 annos em alguns santos de Espanha, [illegible] que [illegible] exem-

o Bispo daquella cidade D. Gonçalo de Azevedo que pro o foy de Orense que escreveo nella o que soubera
hauendo ja em seu poder o Livro [illegible] que viera de Alemanha destes 2. autores Dextro e
Maximo [illegible] q̃ mostrauão estar [illegible] S. espirito santo ao gosto e tão certo que nam auia mais que pedir donde
inferio que naquelle em q̃ não [illegible] encontro de primacias e de santos seus [illegible] q̃ pretendião fazerem
nos seus os castelhanos [illegible] por estes dos autores e pr serem tais dignos de se lerem, e não rezarem.

Sed [illegible] algũs dizendo que são suspeitosos por m.tos autores [illegible] q̃ nos [illegible] em par
ticular, como era [illegible] quererão que a epistola de Santiago escrita aos Hebreos, se do ma
yor, e não do menor como está geralmte recebida por tal. respondo que se quisermos esses
os contrarios fazelas logo negaremos, que esta [illegible] e outra opinião se pode defender nas
escolas, sem contradição alguã ao sagrado concilio Tridentino e a [illegible] de Gregos
Gregos e escritores estrangeiros que [illegible] pella [illegible] do [illegible] mayor, não está desigual a do menor posto
se funda esta em S. Geronimo.

o mesmo digo e sinto da opinião dos transmigrados no tempo de Nabucodonosor, a onde
[illegible] pella [illegible] affirmativa que também não ficão desiguaes aos da contraria e ne
[illegible]. Não me dá o tempo lugar pa apontar outros lugares semelhantes a estes pisque aui
[illegible] que me não parece bem o que diz Frej Luis dos Reyes contra elles e contra Luitprando
[illegible] et Juliano q̃ seguirão aos mesmos 2. autores Dextro e Maximo e por não cansar
V. m. sirva de exemplo o q̃ este apontei de Nossa Snra do Pilar contra aquele q̃ elle quer [illegible] pra a
[illegible] que dedicou a mesma Snra S. Gonçalo milagre, [illegible] contra toda sua
legião de autores q̃ estão por Caragoça e sua bulla de [illegible] 8.º q̃ o [illegible] ser ella
a 1.ª q̃ ouue no mundo. e que [illegible] pode fazer o mesmo no q̃ toca a
[illegible] de Santiago o mayor, nos [illegible] embarcandose pera elle na Corunha como
diz o mesmo Juliano e Dextro q̃ se conforme ao que temos em Frej Jacobo de Voragine
e em [illegible] Bispo de [illegible] e em outros modernos. o mesmo digo acerca da dú
vida de ser S. Gonçalo de Prata resuscitado em Granada por Santiago por ser o tal milagre por
impossivel, e entendo eu por não factivel, como todos os mais milagres q̃ lemos ouue na
primitiva Igreja que se me não dará mayor rezão pa negar [illegible] esforçar na + resur
gindo, resuscitar [illegible] corpos dos que dormierão que o milagre de S. [illegible] e S. Pro não
[illegible] feito no corpo em uirtude do mesmo [illegible]. que se Juliano [illegible]
mo de passagem deste milagre assi estão as laminas de Granada q̃ o dizem absolutamente ser
apontaram em q̃ pessoa e os fragmentos de S. Atanasio se conformão com ellas, e delles
[illegible] 2. archivos diferentes [illegible] em Cerdenha e Cataluña e do D.or [illegible]
[illegible] Cathedratico de Hebraico da Salamanca, q̃ pro foy Juliano em seu [illegible]
[illegible] sobre esta materia a affirma citando rabinos antigos. resuscitou Santiago [illegible]
[illegible] ao parte [illegible] Juliano [illegible] antiguo, e parece ser temeridade negar
[illegible] [illegible] [illegible] co [illegible] as laminas de Granada estando
mayormte os santos de q̃ ellas [illegible] aprovados, e dignos de serem venerados e suas reliquias
e as mesmas laminas na Capella mayor de Granada [illegible] em m.ta veneração precedendo cõ
[illegible] provincial de D. Pedro de Castro [illegible] aquelle tempo daquella [illegible]
[illegible] todos os religiosos daquelle reyno em seus provinciaes e mais [illegible] de [illegible] letrados [illegible]
e canonistas. [illegible] me parece q̃ nos não auemos de [illegible] neste negocio de Gra
nada com aquella facilidade [illegible] Frej Luis, [illegible] q̃ elle [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible] reliquias e laminas.

Mss 27, nº 47 II